

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019

PROCESSO: 23533.000281/2019-04  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2015. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através do seu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO. CNPJ 07.272.636/0002-12. Contratado: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 09.032.626/0002-35. Objeto: supressão de 07 unidades do equipamento STAND ALONE do contrato nº 01/2016, a partir do dia 01/06/2019, no percentual de 30,0883%, que corresponde a R\$ 66.861,90. Assim, o valor total do contrato passará de R\$ 222.219,15 para R\$ 155.357,25. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 17/06/2019 a 08/03/2020. Data da assinatura: 17/06/2019.  
ASS.: Prof. José Luciano Bezerra Moreira  
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068019824201992. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), para atender as demandas do Almoarifado Central da UFES para o ano de 2019, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 18/06/2019 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2019

Empresas vencedoras do certame: 06.988.429/0001-15 - J. R. MEIAS EIRELI: item 15 - R\$ 3,89. Itens cancelados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA  
Pregoeira

(SIDE - 17/06/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: Eventuais aquisições de uniformes personalizados para atender aos trabalhadores do Convênio assinado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Secretaria de Justiça do estado do Espírito Santo, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência; Data de Assinatura: 18/06/2019. Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020. Processo Administrativo Nº 23068.018306/2019-51; vencedor: 06.988.429/0001-15 - J. R. MEIAS EIRELI: item 15 - R\$ 3,89. Itens cancelados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16.

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2019

Processo nº. 23068.004425/2019-27. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Hochschule Für Angewandte Wissenschaften Würzburg-Schweinfurt /FHWS (Alemanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 29/05/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 91, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 47/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 24 de abril de 2019.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
Departamento: Direito  
Área/Subárea: Direito - Teoria do Direito - História do Direito

Processo nº 23068.077122/2018-42

Classificação	Nome
1º	Fiammetta Bonfigli

CLEISON FAÉ

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2019

Empresas vencedoras do pregão 01/2019 SRP, tendo em referência os respectivos itens: 03.716.644/0001-79 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI itens: 29, 30 \*\* 07.296.219/0001-29 - E.R. FELIX - PROD. AGROP item: 09 \*\* 20.637.873/0001-17 - MEDIC VET LTDA itens: 12, 23, 38, 41, 44 \*\* 27.875.589/0001-28 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS - EIRELI item: 46 \*\* 28.591.670/0001-49 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI item 31. Valor global da Ata R\$30.648,60 \*\* ITENS CANCELADOS NA ACEITAÇÃO 21, 40, 43 \*\* ITENS DESERTOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 45, 47, 48, 49, 50.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDE - 17/06/2019) 153050-15225-2019NE800001

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2019

Empresa vencedora do certame: GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - 15.277.824/0001-80 - Itens: 1 e 2.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/06/2019) 153047-15225-2019NE800218

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 187/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 159/2019, publicado no D.O.U. de 22/05/2019:

1 - Departamento de Departamento de Química Analítica (GQA)  
Classe: Assistente A - 40 horas  
Área: Química Analítica.  
Classificação: Marcos Martins Gouvêa (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## EDITAL Nº 188/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.  
1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;  
1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.  
1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.  
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;  
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.  
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição  
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](https://app.uff.br/cpd) . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.  
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.  
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
b) avaliação do Curriculum Vitae;  
c) prova didática.  
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.



3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

5.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

5.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Departamento de Formação Específica em Odontologia de Nova Friburgo (FFE)

Área de Concentração: Prótese Dentária

Processo nº.: 23069.004632/2019-71

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Odontologia.

-Mestrado: Odontologia ou Clínica Odontológica ou Materiais Dentários com concentração em Prótese Dentária.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um);

b) prova didática - peso 1 (um)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 1 (um)

Grupo II - peso - 1 (um)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 18/06/2019 a 27/06/2019.

Cronograma da Seleção:

1. Apresentação da banca. Sorteio do tópico para prova teórica e didática: 08/07 as 08:00 2. Prova teórica e análise de currículo - 08/07 de 09:00 as 12:00 3. Prova prática de delineamento e desenho de PPR (Materiais da UFF) - 08/07 de 14h as 15h 4. Prova didática - 09/07 de 09 as 12h 5. Fechamento de notas - 09/07 as 16h.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Formação Específica em Odontologia de Nova Friburgo (FFE)

Endereço: Rua R. Silvio Henrique Braune, 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Tel.: (22) 2528-7166. E-mail: [ffeufriburgo@gmail.com](mailto:ffeufriburgo@gmail.com)

EDITAL Nº 189/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante

informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd) . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [dgl.cpd.uff@gmail.com](mailto:dgl.cpd.uff@gmail.com), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-0 Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero ) a 10 ( dez ):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

5.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado,

